



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTÍCOS Nº 84/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO  
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO VALÉRIO E DE OUTRO LADO COMO  
CONTRATADO BANDA FORROZÃO TOCANTINS

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº **25.043.449/0001-68**, situado à Avenida Tocantins, nº 735- – Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, Nº 337 Setor Aeroporto – São Valério da Natividade, portador do CPF sob o nº 123.929.281-37 e do outro lado como **CONTRATADO**, a **BANDA FORROZÃO TOCANTINS**, portador CNPJ: 46.008.142/0001-04, residente e domiciliado RUA 22, S/N, CEP: 77.460-000, PEIXE – TO de acordo com as cláusulas e condições seguintes: neste ato representada por seu proprietário o sr<sup>a</sup> **JANISLENE FURTADO GAMA**, brasileira, portador do CPF:054.616.761. - 62, residente e domiciliado em Peixe – TO de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de show da Banda Forrozão Tocantins, para apresentação de Show artístico na Temporada 2022 da Praia Pôr do Sol, no próximo dia 13 de agosto de 2022 na cidade de São Valério (Distrito de Apinajé).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Prazo da vigência será compreendido entre o dia da assinatura do contrato até o integral cumprimento das obrigações pelas partes, limitado até 30 dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor compreendido para apresentação dos shows será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). A despesa será liquidada na seguinte dotação.



		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
03	10.01	27.695.2041.2.074	3.3.90.39

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LOGISTICA

A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade pelas despesas decorrentes da execução do objeto.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** deverá atender em sua totalidade as prescrições do Instrumento Contratual, considerando ainda, apresentações das atrações com seus integrantes principais.

A **CONTRATADA** deverá assegurar a assiduidade e pontualidade da Banda, devendo iniciar pontualmente sua apresentação as 21:00 hs com duração de 04 horas, no dia 13 de agosto de 2022.

A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar estrutura adequada para assegurar segurança e qualidade na apresentação;

A **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como, garantir a estrutura adequada para as apresentações das atrações artísticas;

A **CONTRATANTE** deverá cumprir a obrigação de pagar nos prazos e valores pactuados.

#### CLÁUSULA SEXTA – TRIBUTOS

A Contratada suportará a tributação legal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS

A inexecução na conclusão de qualquer etapa dos serviços, sujeitará o contratado ao pagamento da multa moratória não compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força maior.

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA** – Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato, limitada a 20% (vinte por cento), pela rescisão determinada por ato unilateral da **Prefeitura Municipal de SÃO VALÉRIO**, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas, sem prejuízo de ações cíveis reparatórias de danos.



### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no placar da **Prefeitura Municipal de São Valério**.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Peixe**, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual THEOR e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

São Valério, 11 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JANISLENE FURTADO GAMA,  
CPF sob o n.054.616.761 - 62  
CNPJ: 46.008.142/0001-04  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**EXTRATO DO CONTRATO N° 069 /2022**

**CONTRATANTE:** Município de São Valério/TO

**CNPJ:** 25.043.449/0001-68

**CONTRATADO:**

**CPF/CNPJ:** N° 46.008.142/0001-04

**ENDEREÇO:** RUA 22, SETOR SUL, PEIXE -TO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto de Inexigibilidade n° 006/2022.

**OBJETO:** Contratação de show da Banda Forrozão Tocantins, para apresentação de Show artístico na Temporada 2022 da Praia Pôr do Sol, no próximo dia 13 de agosto de 2022 na cidade de São Valério (Distrito de Apinajé).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**27.695.2041.2.074

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39


**FONTES DE RECURSOS:** 1.500.0000.000000/ Recursos Não Vinculados a Impostos

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** 11/08/2022 a 11/09/2022.

**LOCAL:** São Valério/TO.

São Valério, 11 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES  
PREFEITO MUNICIPAL